

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038111-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEM responsável pelo processo
Dispensado Lincenc. Ambiental Supressão Vegetação	10050000389/19	NÚCLEO POUSO ALEGRE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JULIO BRAGA PINTO CPF/CNPJ: 801.324.806-20
Endereço: FAZENDA SAIQUI OU RONDA, 0 Bairro: FAIQUI
Município: MARMELOPOLIS UF: MG CEP: 37.516-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JULIO BRAGA PINTO CPF/CNPJ: 801.324.806-20
Endereço: FAZENDA SAIQUI OU RONDA, 0 Bairro: FAIQUI
Município: MARMELOPOLIS UF:MG CEP:37.516-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Saiqui Ou Ronda	Área Total (ha):	865,3518
Município/Distrito/UF: MARMELOPOLIS-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 23067 2 1 ITAJUBA	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 482.650 Y(7): 7.509.600	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 22K
Coordenada Geografica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	337,0349
Área com uso alternativo de solo (ha)	528,3169
Área Total (ha)	865,3518

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão Florestas nativas plantadas não cadastradas IEF	52,6000	ha
Supressão de Maciço Plantado em Reserva Legal ou em APP	0,0000	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Silvicultura Outros	Araucária plantada	52,6000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	52,6000
Total	52,6000

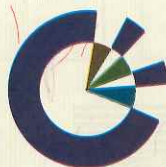
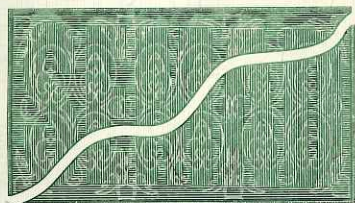
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	52,6000
Total	52,6000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
PINHO(ARAUCARIA)	toras	909,00	M3
LENHA FLORESTA PLANTADA	Araucária	6.765,00	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	68,1560
APP com uso antrópico consolidado	103,7100
	Agrossilvipastoris
	Outros: Estradas
	4,3256
Total	108,0356



feam D.
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA

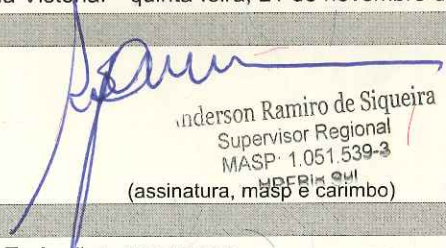


10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

VALDENE DE ALVARENGA SOUSA - MASP: 598681-5

Data da Vistoria: quinta-feira, 21 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
(assinatura, MASP e carimbo)

POUSO ALEGRE, 17/01/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 17/01/2020

Data de Validade: 17/01/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

7- Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

MEDIDAS MITIGADORAS:

- Realizar o tráfego de caminhões apenas nos pátios de carregamento e estradas já consolidadas;
- Depositar e transportar todo o material lenhoso para fora das áreas de preservação permanente.
- Dar aproveitamento econômico a todo produto e subproduto florestal, respeitando à adequada utilização como madeira;
- Realizar o corte dos indivíduos arbóreos com a utilização de técnicas adequadas e apropriadas para o melhor aproveitamento da madeira;
- Permitir a regeneração da vegetação dentro das áreas de preservação permanente, situada às margens dos cursos d'água que seguem dentro da propriedade em questão, impedindo o trânsito de animais domésticos de grande e médio porte.
- As espécies de epífitas que forem encontradas nas árvores que serão suprimidas deverão ser transportadas para espécimes localizadas fora da área da supressão.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão Florestas nativas plantadas não cadastradas IEF	SIRGAS 2000	23K	482132	7509062
Supressão de Maciço Plantado em Reserva Legal ou em AP	SIRGAS 2000	23K	484747	7512116

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

045446